



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

Publicado em 16 / 12 / 2020 PORTARIA Nº 004/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

No Jornal *Legal*

Edição nº *Ano III - Nº 0769*

Jandra Pierette matr. 353

“Regulamenta o Decreto 105/2020 referente ao recesso das festas de final de ano (Natal e Ano Novo)”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o art. 21 do Decreto Municipal 105/2020, resolve:

Art. 1º Os Servidores Públicos lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devem se revezar nos dois períodos comemorativos na semana que antecede o natal (21, 22, e 23), e na semana que antecede o Ano Novo (28, 29 e 30) **preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.**

Parágrafo Único. Os dias 24/12/2020 e 31/12/2020 será ponto facultativo, visto que não haverá expediente.

Art. 2º A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ALTO DA GLÓRIA, permanecerá aberta por tempo integral, vez que continuará sendo o Posto de referência dos casos sintomáticos e respiratórios de Covid-19, contudo, farão revezamento entre equipes, sem prejuízo no atendimento ao público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se em Diário Oficial Eletrônico.

Glória de Dourados/MS, 16 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

J Kochinski
Janete G. Kochinski de França
Secretária Municipal de Saúde